Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? dos setores competentes, implante no Munic?io de Marechal Candido Rondon um programa de auxilio-transporte aos acad?icos que se deslocam a outros munic?ios para estudar, inserindo em seu bojo uma campanha educativa sobre a import?cia da nota fiscal.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize os setores competentes desta Municipalidade a desenvolver um programa de auxilio-transporte a estudantes que precisam se deslocar a outros munic?ios para realizarem seus estudos e, ao mesmo tempo, contemple uma campanha educativa sobre a import?cia da emiss? da nota fiscal.

O direito a educa?o ?uma garantia constitucional estampada em nossa Carta Magna como um direto fundamental, sendo de compet?cia comum da Uni?, Estados e Munic?ios garantirem o seu acesso. ?verdade que nessa reparti?o de compet?cias, aos munic?ios coube os primeiros anos da vida educacional. Contudo, ? ineg?el a import?cia do poder p?lico municipal, mesmo que assim n? seja obrigado legalmente, em investir na educa?o superior de seus mun?ipes, uma vez que contribui, de sobremaneira para o aprimoramento profissional e cultural da popula?o rondonense t? necess?ia para o desenvolvimento local.

Nesse sentido, o auxilio-transporte aos acad?icos ?uma ferramenta muito interessante, pois significa para muitos a viabiliza?o para a forma?o universit?ia quando o curso desejado n? localizado em institui?es do munic?io. Tal realidade foi, inclusive, debatida na 1 ª Confer?cia Municipal da Juventude, realizada no ?timo dia 18 do corrente m?, na qual muitos jovens ressaltaram a necessidade de adotar esta pol?ica p?lica em Rondon. Outro fator de grande relev?cia levantado naquela discuss? ?que a disponibiliza?o de recursos para o deslocamento incentiva a perman?cia dos estudantes no munic?io e evita a evas? da juventude para os locais onde est? sediados os educand?ios. ?por isso, que muitos munic?ios da regi? se valem desse expediente para fomentar o aprimoramento educacional de seus cidad?s em n?el superior e ao mesmo tempo evitar o ?odo juvenil.

De outro lado, ?necess?io admitir que car?cia de recursos ?uma realidade constante na administra?o p?lica. Por isso, se sugere associar a esse programa uma campanha de educa?o fiscal, a qual incentive os estudantes participantes do programa a recolher notas fiscais de produtos e servi?s adquiridos no munic?io, estabelecendo uma cota para cada estudante como pr?requisito para o recebimento do auxilio-transporte.

Desta forma, al? de viabilizar recursos para oferecimento de auxilio-transporte, tamb? proporcionar?uma educa?o fiscal aos jovens integrantes do programa, que perceber? de forma muito concreta a import?cia da nota fiscal para o bom desenvolvimento do munic?io.

Confiantes que esta iniciativa n? encontra nenhum ?ice legal e que trar?grande retorno para a educa?o da juventude rondonense, sugere-se sua implementa?o ainda neste ano, para que no pr?imo j?esteja em funcionamento e beneficiando dezenas de estudantes que se utilizam diariamente do transporte para se deslocarem aos estabelecimentos educacionais nos munic?ios vizinhos.

NESTES TERMOS,PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 29 de agosto de 2011.

VALDEMIR **JOS?SONDA**
Vereador